



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 417/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 283.284,22 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinado a atender despesa não constante do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

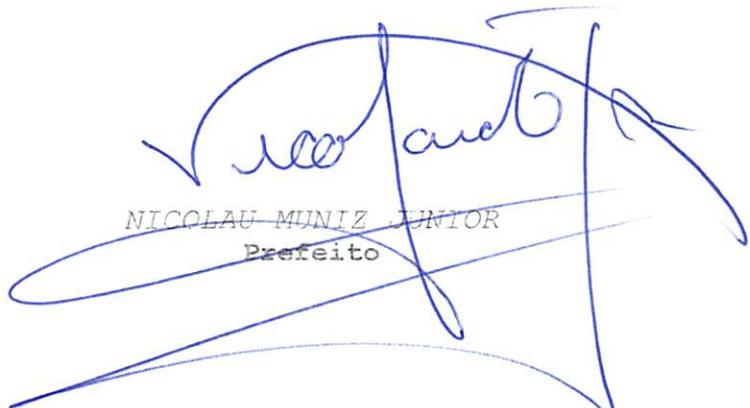
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.1003	Reforma de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31327 - SEDU/Const. Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	283.284,22

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1º item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orcamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito